GABINETE DO CONSELHEIRO
**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA**
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

# P A R E C E R

**TC-004323.989.24-4 – Contas Anuais.**

**Prefeitura Municipal:** Bariri.

**Exercício:** 2024.

**Assunto:** Prestação de contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial de Município.

**Prefeito:** Luis Fernando Foloni.

**Advogados:** Danillo Alfredo Neves (OAB/SP nº 325.369), André Luiz Goncalves Racy (OAB/SP nº 272.595), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013) e outros.

**Procurador do Ministério Público de Contas:** Rafael Neubern Demarchi Costa.

**EMENTA: CONTAS DE PREFEITURA MUNICIPAL. CUMPRIMENTO DOS PRINCIPAIS ÍNDICES LEGAIS E CONSTITUCIONAIS. RECOMENDAÇÕES. PARECER FAVORÁVEL.**

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto dos Conselheiros Maxwell Borges de Moura Vieira, Relator, Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 06 de outubro de 2026, decidiu pela emissão de parecer prévio favorável à aprovação das contas anuais, referentes ao exercício de 2024, da Prefeitura Municipal de Bariri, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por este Tribunal, ficando a Origem, por meio do voto do Relator, inserido aos autos, ciente das recomendações relacionadas.

Na ocasião reconheceram-se definitivos os seguintes resultados contábeis: Aplicação no Ensino: 37,74%; Recursos do FUNDEB aplicados no exercício: 100%; Aplicação na valorização dos Profissionais da Educação: 98,54%; Despesas com Pessoal e Reflexos: 45,56%; Aplicação na Saúde: 28,51%; Transferências ao Legislativo: Regular; Execução orçamentária: déficit 1,17%.

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2SKO-JTKA-7RH0-2PW1

Determinou, por fim, o arquivamento definitivo dos expedientes eletrônicos referenciados, autorizando, quando oportuno, o dos autos principais.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 06 de outubro de 2026.

**RENATO MARTINS COSTA – Presidente**

**MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA – Relator**

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 7-2SKO-JTKA-7RH0-2PW1